



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.902, DE 12 DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4 320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 53 818,95 (cinquenta e três mil, seiscientos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programática, abaixo relacionadas:

5		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5 4		DEPTO PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
03.58.3232.080		OP.MANUT.DEPART.DE PLANEJAMENTO		
(174)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.4		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.1882.035		ENSINO FUNDAMENTAL		
(294)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00
08.42.4272.044		GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO		
(302)	3120	Material de Consumo	R\$	15.000,00
8.		SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.0202.057		OP.MANUT.DO GABINETE		
(309)	3120	Material de Consumo	R\$	3.000,00
15.81.0212.049		OP.MANUT.DEPART.ADMINISTRATIVO		
(314)	3120	Material de Consumo	R\$	3.099,00
15.81.4862.059		OP.MANUT.DEPART.ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(334)	3120	Material de Consumo	R\$	3.000,00
15.81.4832.100		PROJETO REDE CRIANÇA		
(493)	3120	Material de Consumo	R\$	4.884,75
8 2		FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
15.81.4832.017		CONSELHO TUTELAR		
(343)	3120	Material de Consumo	R\$	1.633,20
TOTAL			R\$	53.616,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 3.902/01..... **pág. 02**

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

5	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.2	DEPTO.AGRIC.ABAST. E MEIO AMBIENTE		
04.14.0202.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(150)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.41 4272.044	GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO		
(278)	3120	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
08.41 1902.064	PRE-ESCOLA		
(272)	3120	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.0312.086	FUND LUZ DA VIDA-MANUT.CASA ABRIGO		
(320)	3231	Subvenções Sociais	R\$ 833,20
15.81.4832.069	PROJETO SOL NASCENTE		
(328)	3120	Material de Consumo	R\$ 11.684,75
(330)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 99,00
15.81.4832.100	PROJETO REDE CRIANÇA		
(494)	3131	Ramuneração de Serviços Pessoais	R\$ 2.000,00
8.2	FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
15.81.4832.007	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
(339)	3131	Ramuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.000,00
	TOTAL.....		R\$ 53.618,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de Março de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBILÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO CÂRMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 12 de Março de 2.001

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos